



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 015/2019 - SEMOB/MDR**  
**1º TERMO ADITIVO**

<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 195007	<b>2. CÓD. DA GESTÃO</b> 11201	<b>3. CNPJ</b> 00.399.857/0001-26	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Franci		
<b>5. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte –SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte		<b>7. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70830-901	<b>10. DDD</b> (61)	<b>11. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>12. FAX</b> -	<b>13. E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA</b>					
<b>14. CPF</b> 008.261.025-81	<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Marcelo Andrade Moreira Pinto				
<b>16. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte –SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte		<b>18. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>19. UF</b> DF	<b>20. CEP</b> 70830-901	<b>21. DDD</b> (61)	<b>22. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>23. FAX</b> -	<b>24. E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br
<b>25. Nº. DA IDENTIDADE:</b> 08374272-74	<b>26. DATA DA EMISSÃO</b> 05/09/2006	<b>27. ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/BA	<b>28. MATRÍCULA</b> 3147384	<b>29. CARGO:</b> Diretor - Presidente	
<b>DADOS DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 560007	<b>31. CÓD. DA GESTÃO</b> 0001	<b>32. CNPJ</b> 054.659.860/0012-41	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)		
<b>34. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70.070-010	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	<b>41. FAX</b> -	<b>42. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA</b>					
<b>43. CPF</b> 689.540.771-53	<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Ricardo Caiado de Alvarenga				
<b>45. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>48. UF</b> DF	<b>49. CEP</b> 70.070-010	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2108-1232	<b>52. FAX</b> -	<b>53. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br
<b>54. CARGO</b> Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Substituto					
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>					
<b>55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)</b>					

Promover a melhoria da acessibilidade urbana, por meio, pavimentação de vias públicas e calçadas localizadas em municípios na área de atuação da 7ª Supl Codevasf, no estado do Ceará.

#### 56. PÚBLICO ALVO

Municípios do estado do Ceará: Ararendá, Carnaubal, Crateús, Crato, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Independência, Iraporanga, Ipu, Ipueiras, Nova Russa, Quiterianópolis, Salitre, São Benedito, Tamboril, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

#### 57. OBJETIVO

O presente Termo Aditivo visa a convalidação de adequações, realizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), nas naturezas de despesas das e na fonte de recursos, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 015/2019, firmado entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços e Desenvolvimento Regional (Semob/MDR) e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

#### 58. UG/GESTÃO REPASSADORA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)

#### 59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

#### 60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Por meio do Ofício nº 854 de 27/12/19/SEMOB/MDR foi solicitada a formalização referente à convalidação das alterações, realizadas no SIAFI, nas naturezas de despesas descentralizadas e na fonte de recursos, no âmbito do TED nº 015/2019 pactuado no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem modificar o objetivo inicial.

Na nova previsão orçamentária, conforme Termo Aditivo nº 01/2020 [SEI nº 1746726], os recursos previstos na ND 449051 e ND 449039 foram reduzidos e essa duas novas naturezas de despesa, a ND 449040 e ND 449052. A Fonte de Recurso foi alterada de 100 para 300. Os demais pontos foram mantidos, conforme detalhado que resume os valores descentralizados por natureza de despesa, conforme previsão orçamentária da versão original do TED e Nota de Crédito nº 01/2020 em comparação com a previsão orçamentária proposta pelo Termo Aditivo [SEI nº 1746726]:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ORIGINAL)						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ADITIVO)					
PTRES	FONTES	ND	PI	UGR	VALOR	PTRES	FONTES	ND	PI	UGR	VALOR
174834	100	449051	MDR-PLN48	560007	28.650.000,00	174834	300	449051	MDR-PLN48	560007	28.450.000,00
174834	100	449039	MDR-PLN48	560007	1.350.000,00	174834	300	449039	MDR-PLN48	560007	730.000,00
						174834	300	449040	MDR-PLN48	560007	167.000,00
						174834	300	449052	MDR-PLN48	560007	640.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>30.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>					<b>30.000.000,00</b>

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$)
15.451.2054.1D73.0001	1D73	MDR-PLN48	300	44.90.51	28.450.000,00
				44.90.39	730.000,00
				44.90.40	167.000,00
				44.90.52	640.000,00
<b>67. TOTAL</b>					<b>R\$ 30.000.000,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Contratação de serviços para Pavimentação de Vias	40	Und	1	1	Dez/2019	28.650.000,00
2	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Reserva Técnica	40	Und	1	1	Dez/2019	1.350.000,00

**79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto seguintes obrigações:**

**II - Compete à unidade descentralizadora:**

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III - Compete à unidade descentralizada:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do c
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integro inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias : anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**80. VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo não altera a vigência estabelecida no Termo de Execução Descentralizada nº 015/2019, firmado entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Substituto(a), Ministério do Desenvolvimento Regional (Semob/MDR) e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 09:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Caiado de Alvarenga, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Substituto(a)**, em 19/03/2020, às 19:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1781904** e o código CRC **155314E1**.